

ANÁLISE ESPACIAL DE ASSASSINATOS DE PESSOAS TRANS E TRAVESTI NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL DE 2017 A 2022

SPATIAL ANALYSIS OF MURDERS OF TRANS AND TRANSVESTI PEOPLE IN THE NORTHEAST REGION OF BRAZIL FROM 2017 TO 2022

ANÁLISIS ESPACIAL DE LOS ASESINATOS DE PERSONAS TRANS Y TRAVESTI EN LA REGIÓN NORDESTE DE BRASIL ENTRE 2017 Y 2022

Ian Moura Martins

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
E-mail: ian.moura@discente.ufma.br

Marcos Nicolau Santos da Silva

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
E-mail: marcos.nicolau@ufma.br

Taíssa Caroline Silva Rodrigues

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
E-mail: taissa.rodrigues@uemasul.edu.br

RESUMO

Entre as tipologias da violência, o homicídio é um dos que apresenta a maior notificação e afeta segmentos sociais distintos, a exemplo da população LGBTQIAPN+. No âmbito desta população, certos marcadores sociais podem tornar alguns sujeitos mais vulneráveis, como é o caso das pessoas travestis e transgêneros. A morte precoce, a invisibilização nos diferentes espaços sociais e o não reconhecimento de suas identidades são alguns dos empecilhos enfrentados pela população trans e travesti no contexto brasileiro. À luz destas problemáticas, esta pesquisa objetivou analisar a distribuição espacial dos casos de assassinatos de travestis e transgêneros na região Nordeste do Brasil, no período de 2017 a 2022. A construção teórico-metodológica deste trabalho envolveu as seguintes etapas: revisão de literatura; obtenção de dados secundários oriundos dos dossiês publicados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); tabulação dos dados e o uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para elaboração de mapas temáticos. Nos resultados obtidos, verificou-se no período analisado que 347 pessoas trans e travesti foram assassinadas na região Nordeste. O Ceará, a Bahia e o Pernambuco são os estados com as maiores taxas de assassinatos e de registro de casos, respectivamente. Em contrapartida, a atuação de movimentos e instituições sociais tem sido crucial para reduções nos números de casos. No entanto, ainda se tem um longo caminho para avançar, sobretudo, no campo da efetivação de políticas públicas e de segurança, para que o Brasil se torne um país seguro para a população trans e travesti.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas Trans e Travesti; Assassinatos; Nordeste; SIG.

ABSTRACT

Among the types of violence, homicide is one of the most reported and affects distinct social segments, such as the LGBTQIAPN+ population. However, even within this population, some social markers can make some subjects more vulnerable, as is the case of transvestites and transgenders. Early death, invisibilization in different social spaces, and non-recognition of their identities are some of the obstacles faced by the transgender and transvestite population in the Brazilian context. In light of these issues, this research aimed to analyze the spatial distribution of cases of transvestite and transgender murders in the Northeast region of Brazil in the period from 2017 to 2022. For the theoretical and methodological construction of this work, the following steps were it taken: literature review; obtaining secondary data from the dossiers published by the National Trans and Transvestite Association (ANTRA); tabulation of

the data and the use of the Geographic Information System (GIS) to elaborate thematic maps. Among the results obtained, it was found that between 2017 and 2022 347 transgender and transvestite people were murdered in the Northeast region, with Ceará, Bahia, and Pernambuco being the states with the highest murder and case registration rates, respectively. On the other hand, the actions of social movements and institutions have been crucial to the reduction in the number of cases. However, there is still a long way to go, especially in the field of effective public and security policies for Brazil to become a safe country for the transgender and transvestite population.

KEYWORDS: Transgender and Transvestite people; Assassinations; Northeast; GIS.

RESUMEN

Entre los tipos de violencia, el homicidio es uno de los más denunciados y afecta a segmentos sociales diferenciados, como la población LGBTQIAPN+. Sin embargo, incluso dentro de esta población, algunos marcadores sociales pueden hacer que algunos sujetos sean más vulnerables, como es el caso de los travestis y transexuales. La muerte prematura, la invisibilización en diferentes espacios sociales y el no reconocimiento de sus identidades son algunos de los obstáculos a los que se enfrenta la población trans y travesti en el contexto brasileño. A la luz de estas cuestiones, esta investigación tuvo como objetivo analizar la distribución espacial de los casos de asesinatos de travestis y transexuales en la región Nordeste de Brasil, en el período de 2017 a 2022. Para la construcción teórica y metodológica de este trabajo se siguieron los siguientes pasos: revisión bibliográfica; obtención de datos secundarios a partir de los expedientes publicados por la Asociación Nacional de Transexuales y Travestis (ANTRA); tabulación de datos y utilización del Sistema de Información Geográfica (SIG) para elaborar mapas temáticos. Entre los resultados obtenidos, se encontró que entre 2017 y 2022, 347 personas trans y travestis fueron asesinadas en la región Nordeste, siendo Ceará, Bahía y Pernambuco los estados con las tasas más altas de asesinatos y registro de casos, respectivamente. Por otro lado, las acciones de los movimientos sociales y las instituciones han sido cruciales para reducir el número de casos. Sin embargo, aún queda mucho camino por recorrer, especialmente en el ámbito de las políticas públicas y de seguridad efectivas para que Brasil se convierta en un país seguro para la población transexual y travesti.

PALABRAS-CLAVE: Personas trans y travestis; Asesinatos; Noreste; SIG.

1. INTRODUÇÃO

A violência é considerada um grave problema mundial de saúde pública, tanto pela alta incidência no número de casos quanto pelas implicações que causam à saúde física e psicológica das pessoas que sofrem ou sofreram algum tipo de violência (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014). De acordo com Minayo e Souza (1997, p. 514), a violência “consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual”.

Em uma concepção mais abrangente, a Organização Mundial da Saúde – OMS (2002) define violência como o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio ou contra terceiros, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico ou privação. De maneira geral, a violência em razão de suas múltiplas ramificações e pluricausalidades, só pode ser definida quando se considera a qual grupo ou pessoa ela é direcionada (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014).

No Brasil, entre as tipologias da violência, o homicídio, entendido como “a supressão da vida humana extrauterina praticada por outra pessoa” (MASSON, 2018, p. 13), é a que apresenta a maior notificação e na maioria das vezes é direcionada a classes sociais distintas que englobam principalmente, as mulheres, os negros, os periféricos e a população LGBTQIAPN+ (grupo formado por lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não binários e o + inclui outras orientações sexuais e identidades de gênero) (MOREIRA, 2022)¹. Para Neivas e Baptista (2022), a violência contra a população LGBTQIAPN+ segue a lógica dos crimes de ódio, que segundo a *Organization for Security and Co-operation in Europe – OSCE* (2022) são atos criminosos motivados por preconceito contra determinados grupos de pessoas.

As materializações do ódio e da discriminação à população LGBTQIAPN+ possuem rebatimentos históricos e são arquitetados para marginalizar, excluir e agredir de maneira bastante violenta aqueles que dissidem à heteronormatividade compulsória. Notoriamente que, mesmo no âmbito desta população, existem indivíduos que pelos seus marcadores sociais, como etnia, classe social e identidade de gênero, são mais vulneráveis, a exemplo das pessoas travestis e transgêneros. De acordo com Araújo e Monteiro (2020, p. 153), “a estimativa de vida de Travestis e Transexuais no Brasil é aproximadamente 35 anos, ou seja, menos que a metade da média nacional de 74,9 anos”. A morte precoce, a baixa expectativa de vida associada à invisibilização nos diferentes espaços sociais e o não reconhecimento de suas identidades e existências configuram-se como barreiras que dificultam a sobrevivência e o convívio seguro das pessoas trans e travestis no território brasileiro.

Em contrapartida a essas problemáticas, conhecer essa população e denunciar as violências sofridas por elas é um caminho que deve ser trilhado pelos meios acadêmicos e sociais. A Geografia ainda carece de estudos que busquem compreender a realidade dessa população tão discriminada e invisibilizada. Com base nestes argumentos, esta pesquisa objetivou analisar a distribuição espacial dos casos de violência contra pessoas trans e travestis nos nove estados da região nordestina do Brasil, no período de 2017 a 2022.

Ressalta-se que, o uso de geotecnologias e a própria análise espacial foram primordiais para a interpretação do fenômeno estudado. A escolha por esse recorte temporal se justifica pela disponibilidade de dados vigentes mais completos, pois foi a partir de 2017 que a Associação

¹ Nota-se que essa sigla é um campo de disputa, portanto, ao mobilizar esta e não outras variações desta sigla neste trabalho, fica demarcado o posicionamento político e ideológico dos seus autores.

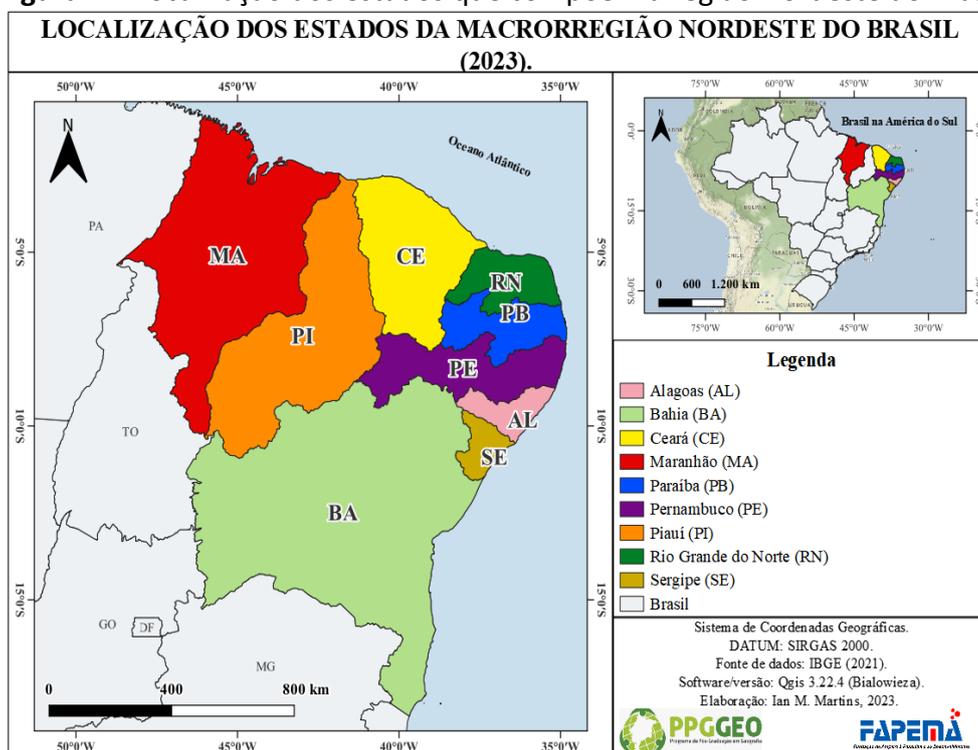
Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) passou a publicar dossiês sobre os números de assassinatos e violência contra a respectiva população e representa, até o presente momento, a fonte de dados mais detalhada frente a ausência de dados oficiais.

2. PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

2.1 Estudo da Área

O Nordeste é uma das cinco macrorregiões do Brasil e possui uma área territorial de 1.552.175,42 km², o que equivale a 18,24% do território nacional. A região é formada por nove Unidades da Federação (UF) sendo elas: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (IBGE, 2023). No mapa da Figura 1, há a localização dos estados que compõem a respectiva macrorregião:

Figura 1 – Localização dos estados que compõem a região Nordeste do Brasil



Elaboração: AUTOR, 2023.

De acordo com dados do censo do IBGE (2022), a população desta região é estimada em 54.644.582 milhões de pessoas e possui uma densidade demográfica de 35,20 hab./km². Em relação à distribuição territorial e à densidade demográfica pelos estados, pode-se verificar no Quadro 1 os seguintes dados:

Quadro 1 – Área Territorial dos Estados da Região Nordeste/Brasil

Estados	Capital	Área Territorial (km ²)	Densidade Demográfica (hab.km ²)
Alagoas	Maceió	27.830,661	112,38
Bahia	Salvador	564.760,429	25,03
Ceará	Fortaleza	148.894,447	59,05
Maranhão	São Luís	329.651,496	20,55
Paraíba	João Pessoa	56.467,242	70,39
Pernambuco	Recife	98.067,877	92,37
Piauí	Teresina	251.755,481	12,99
Rio Grande do Norte	Natal	52.809,599	62,53
Sergipe	Aracaju	21.938,188	100,72

Fonte: IBGE, 2022.

Bahia e Sergipe são os estados que possuem maior e menor área territorial, assim como maior e menor população, respectivamente. No que tange à densidade demográfica, Alagoas é o mais e Piauí é o menos povoado. Seis estados possuem Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM²) considerado alto, segundo as faixas de desenvolvimento humano adotadas pelo Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD; IPEA; FJP, 2017), sendo eles, Ceará (0.735), Rio Grande do Norte (0.731), Pernambuco (0.727), Paraíba (0.722), Bahia (0.714) e Sergipe (0.702); e três estados possuem um IDHM considerado médio: Piauí (0.697); Maranhão (0.687); e Alagoas (0.683).

2.2 Método de Análise

Esta pesquisa trata de uma Análise Espacial de Áreas cujas unidades de análises foram os nove estados que compõem a região Nordeste. Segundo Câmara *et al.* (2002), a Análise Espacial representa um conjunto de procedimentos cuja finalidade é a escolha de um modelo inferencial que considere explicitamente o relacionamento espacial presente no fenômeno e sua localização geográfica, sendo que uma das formas mais comuns de demonstrar a visualização dos dados é por meio dos mapas coloridos (também chamados de mapas coropléticos) com o padrão de distribuição espacial do fenômeno.

Para a elaboração dos mapas foram calculadas as taxas brutas dos casos de assassinatos de pessoas trans e travesti nos anos de 2017 a 2022, considerando a população absoluta dos estados da macrorregião geográfica escolhida, tendo em vista que não há dados censitários oficiais que

² O IDHM é um índice que inclui três componentes: longevidade, educação e renda. O índice é um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de um município (IPEA, 2022).

estimem a população trans e travesti no Brasil. O cálculo das taxas brutas de assassinatos foi realizado por meio de uma planilha eletrônica, na qual o número total de casos de cada ano foi dividido pela população absoluta dos estados (para cada 1.000.000 habitantes), conforme a Eq. (1), que, por sua vez, foi adaptada do trabalho de Neivas e Baptista (2022):

$$T.a = \frac{c}{P} \times 1.000.000 \text{ hab.}$$

Onde:

T.a = é a taxa de assassinato da população trans e travesti a cada 1.000.000 hab.;

c = é o número total de casos do ano;

p = é a população absoluta da Unidade da Federação (UF).

Após essa etapa, foi utilizado o método de Sturges para a determinação do número de classes em função do tamanho da amostra, conforme descrito na Eq. (2) por:

$$K = 1 + 3,3x \log \log (n)$$

Onde:

K = é o número de classe;

Log(n) = é a quantidade de UF da região Nordeste, neste caso, são 9.

Por intermédio do método de Sturges foram definidas quatro classes e a amplitude de classes foi dada automaticamente pelo software. Além disso, para o cálculo da média aritmética simples do número de casos por ano, utilizou-se a seguinte Eq. (3):

$$\underline{x} = \frac{\sum x_i}{n}$$

Onde:

x = é a média aritmética simples

Xi = é o número de casos de assassinatos por ano;

n = é o número de UF.

De acordo com Fonseca (2015, p. 69), a média aritmética simples “pode ser entendida como a soma dos valores de todas as observações realizadas dividida pelo número de observações”. A referida autora ainda destaca que a média aritmética simples é usada para expressar a ideia principal de um grupo de valores.

2.3 Procedimentos Metodológicos

A priori, foi realizada uma revisão sistemática de literatura em livros, dissertações, teses, artigos publicados em periódicos e demais documentos técnico-científicos acerca da temática proposta. Após esse momento, fez-se a busca por dados secundários, entretanto, pelo *déficit* de

dados oficiais, a pesquisa utilizou somente como base de dados as informações provenientes dos dossiês e boletins publicados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)³, que é a fonte mais acurada a nível nacional sobre os assassinatos de pessoas trans e travestis. Vale destacar que os casos de assassinatos contabilizados pela ANTRA incluem tanto os homicídios quanto os suicídios.

Os dados sobre estimativas da população de cada Unidade da Federação foram retirados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de cada UF foram provenientes do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil de 2017 (PNUD; IPEA; FJP, 2017).

Após aquisição dos dados secundários, estes foram tabulados na planilha do Excel e eles juntamente com os *shapefiles* dos estados foram manipulados no software livre com código-fonte aberto QGIS 3.22.4 (versão *Białowieża*). No software, o primeiro passo foi fazer a adição das camadas; em seguida, na ferramenta “Uniões”, foi feita a união de vetor. Depois da junção das tabelas de atributos, foi utilizada a ferramenta Simbologia, com a qual foi possível gerar a prévia do mapa graduado, sendo classificada e estruturada no método quantitativo de Quebras Naturais. Segundo Carvalho (2018, p. 105), por meio desse método, “busca-se reduzir a variabilidade dentro das classes e maximizar as diferenças entre as classes”. Posteriormente, foram adicionados os elementos constituintes do mapa e os ajustes finais tiveram como resultados os mapas coropléticos temporais e um mapa com o total de assassinatos por estado.

3. ASSASSINATOS DE PESSOAS TRANS E TRAVESTI NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL: UM ESPECTRO DA TRANSFOBIA ESTRUTURAL

Para compreender a relação entre o número de assassinatos e a transfobia estrutural, é necessário a priori entender quem são as vítimas desse crime de intolerância e ódio. A título de conceituação (não consensual), as pessoas trans (mulheres e homens) são aquelas cujas identidades de gênero diferem do que seria esperado do seu sexo biológico, atribuído no momento do seu nascimento (SILVA; BEZERRA; QUEIROZ, 2015); já aquelas e aqueles “cuja experiência interna e individual do gênero corresponda ao “sexo atribuído no nascimento” são identificadas como

³ A referida instituição ressalta em seus dossiês que a sua metodologia possui algumas limitações, pois, como não há dados oficiais, os dados são coletados por meio de pesquisas dos casos publicadas em matérias de jornais e mídias vinculadas na internet (de forma manual, individual e diária). Além disso, contam com fontes complementares de instituições LGBTQIAPN+ que publicam informações sobre pessoas assassinadas e/ou informações que chegam através de sua rede de afiliadas, parceiros e diversos meios e canais de comunicação.

cisgênero ou cis (SIMAKAWA, 2015, p. 45). As travestis segundo a concepção de Benevides e Nogueira (2020, p. 11) são aquelas pessoas que, no seu nascimento, foram identificadas como sendo pertencentes ao gênero masculino, mas que se reconhecem como pertencentes ao gênero feminino e tem expressão de gênero feminina, mas não necessariamente se reivindicam como mulheres pelo menos da forma que a mulher está socialmente construída. Apesar da tentativa de diferenciação, essas identidades (políticas) de gênero possuem intersecções, haja vista existirem mulheres trans, por exemplo, que também se autoidentificam como travesti.

Os debates sobre a construção da semântica dessas identidades de gênero e sua despatologização⁴, assim como alguns direitos sociais (como saúde, educação e trabalho) e civis conquistados pela população trans e travesti a nível internacional e nacional são frutos de uma árdua caminhada que envolveu e envolve reivindicações, tensionamentos, lutas e resistências. No bojo das conquistas recentes a nível nacional, pode-se citar o Decreto Federal nº 8.727/2016 que assegura a pessoas transexuais, travestis e intersexo a garantia de tratamento pelo nome autoidentificado (BRASIL, 2016) e a criminalização da homofobia e transfobia, em 2019, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), prescrevendo-os como crime equivalente ao de racismo (STF, 2019). Conforme o art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988, a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível (BRASIL, 1988).

Apesar desses e outros avanços importantes adquiridos pela referida população no contexto brasileiro, percebe-se que ainda existem inúmeras barreiras a serem superadas, principalmente no tocante à efetivação de estratégias de proteção da população nos três poderes e nos quatro entes federativos. O que muitas pessoas trans e travesti vivenciam diariamente é a violação de seus direitos humanos e fundamentais básicos, que perpassam desde a impossibilidade de usar um banheiro público/privado até o recrudescimento dos números de assassinatos, que no Brasil continuam acima da média global, tornando-o por quatorze vezes consecutivas o país que mais mata pessoas transfemininas no mundo.

De acordo com o dossiê publicado pela ANTRA, em 2020, o Brasil assegurou o 1º lugar no ranking dos assassinatos de pessoas trans no mundo, registrando 175 assassinatos (BENEVIDES; NOGUEIRA,

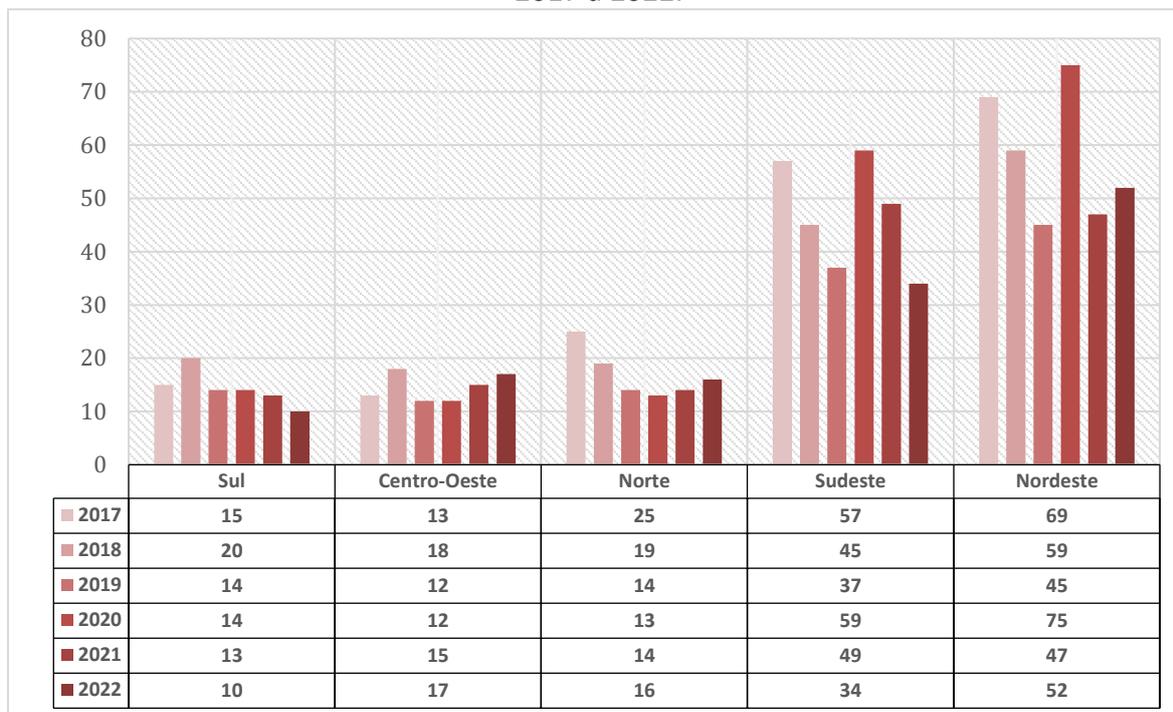
⁴ Em 2019, a Organização Mundial da Saúde deixou de considerar a transexualidade como transtorno mental na 11ª versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID), passando a ser considerado como incongruência de gênero – sentimento de angústia vivenciado quando a identidade de uma pessoa entra em conflito com o gênero que lhe foi atribuído no nascimento (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2019).

2020), onde uma pessoa trans e/ou travesti morre a cada 48 horas e as chances de uma pessoa trans ser assassinada é de pelo menos nove vezes maior do que uma pessoa cisgênero (OLIVEIRA; BÁRBIERI, 2019). Esses dados clarificam a vulnerabilidade social da população trans e travesti no cenário brasileiro e também revelam uma contradição existente, na qual o Brasil além de ser país que mais mata pessoas trans e travesti é o mesmo que lidera o consumo global de pornografia desta população nas plataformas digitais de conteúdo adulto, o que reforça a herança colonial de estigmatização e hipersexualização dos corpos e das vidas de pessoas trans e travesti (PAZATTO, 2022).

Portanto, os óbices contra a população trans e travesti denotam que os assassinatos são um dos vários espectros da transfobia. Segundo Jesus (2012, p. 29), a transfobia é o “preconceito e/ou discriminação em função da identidade de gênero de pessoas transexuais ou travestis”. A definição da referida autora permite depreender que tanto o preconceito quanto a discriminação possuem clivagens atitudinais que estão presentes na estrutura social e são naturalizadas por grande parte da sociedade. Essas características permitem afirmar que a transfobia é estrutural. Nas palavras de Celeste (2021, p. 5), a transfobia é estrutural, porque ela “nos nega espaços de empregabilidade, educação, vínculos afetivos e sociais, o amor e o afeto”. A negação de garantias fundamentais, a violência, as vulnerabilidades e a invisibilização das vivências de pessoas trans e travestis também se reverberam “maior ou menor grau” nos espaços geográficos.

Ao direcionar o olhar para as macrorregiões brasileiras, nota-se na Figura 2 que, considerando o total de casos de 2017 a 2022, mais de 902 pessoas trans e travesti foram assassinadas no Brasil, sendo que o Nordeste lidera os números de assassinatos com 347 casos, seguido do Sudeste com 281; depois o Norte com 101; em seguida o Centro-Oeste com 87, e por fim, o Sul com 86.

Figura 2 – Número de assassinatos de pessoas trans e travesti por macrorregião geográfica de 2017 a 2022.



Fonte: ANTRA, 2022.

Nóbrega Júnior (2017) chama a atenção para o fato de que nos últimos dez anos, a macrorregião Nordeste tem apresentado um crescimento nas taxas de criminalidade muito acima da média nacional e os homicídios registrados estão crescendo de forma linear desde o início da década de 1980, atingindo sobretudo pessoas jovens de baixo nível de renda e de etnia negra. Somam-se a essas variáveis, a orientação sexual e a identidade de gênero das vítimas, pois conforme mostrou o trabalho de Neivas e Baptista (2022, p. 166), “cerca de 80% das UF que revelaram maiores índices de violência a LGBTQIA+ pertenciam à Região Nordeste”.

Ao retornar a análise para o Gráfico 1, percebe-se que o Nordeste concentra mais de 38% dos casos de assassinatos, o que demonstra a vulnerabilidade social dessa população, especialmente no recorte empírico estudado e são reflexos de um legado colonial da heteronormatividade compulsória envolto na figura “do cabra macho” e “do macho alfa”. As informações até aqui elencadas corroboram com o fato de a discriminação contra essas pessoas ser histórica, sistemática, institucional e estrutural e se dá por um ciclo de exclusão familiar, escolar, social, política, laboral, institucional, podendo chegar até a morte. Sobre esse último aspecto, pode-se verificar na Tabela 1 a taxa de assassinatos da população trans e travesti de 2017 a 2022 nos estados do Nordeste.

Tabela 1 – Taxa de assassinatos da população trans e travesti de 2017-2022 a cada 1.000.000 habitantes

TAXA DE ASSASSINATO (T.A) DA POPULAÇÃO TRANS E TRAVESTI A CADA 1.000.000 HABITANTES												
Estado	2017	T.a ¹	2018	T.a ²	2019	T.a ³	2020	T.a ⁴	2021	T.a ⁵	2022	T.a ⁶
AL	07	2,0	03	0,9	02	0,5	08	2,3	2	0,5	4	1,2
BA	17	1,1	15	1,0	08	0,5	19	1,2	13	0,8	7	0,4
CE	16	1,7	13	1,4	11	1,2	22	2,3	11	1,1	11	1,2
MA	02	0,2	03	0,4	05	0,7	03	0,4	04	0,5	4	0,5
PB	10	2,4	05	1,2	05	1,2	05	1,2	02	0,4	4	1,0
PE	13	1,3	07	0,7	08	0,8	07	0,7	11	1,1	13	1,4
PI	01	0,3	02	0,5	01	0,3	02	0,6	02	0,6	1	0,3
RN	01	0,2	06	1,7	04	1,1	07	1,9	01	0,2	3	0,9
SE	02	0,8	05	2,1	01	0,4	02	0,8	01	0,4	5	2,2
Total	69	10	59	9,9	45	6,7	75	11,4	47	5,6	52	9,1

Fonte: IBGE (2017 - 2021); ANTRA (2017 - 2022).

¹ A população em 2017 foi estimada em 57.254.159 pessoas, sendo: AL (3.375.823); BA (15.344.447); CE (9.020.460); MA (7.000.229); PB (4.025.558); PE (9.473.266); PI (3.219.257); RN (3.507.003) e SE (2.288.116).

² A população em 2018 foi estimada em 56.760.780 pessoas, sendo: AL (3.322.820); BA (14.812.617); CE (9.075.649); MA (7.035.055); PB (3.996.496); PE (9.496.294); PI (3.264.531); RN (3.479.010) e SE (2.278.308).

³ A população em 2019 foi estimada em 57.071.654 pessoas, sendo: AL (3.337.357); BA (14.873.064); CE (9.132.078); MA (7.075.181); PB (4.018.127); PE (9.557.071); PI (3.273.227); RN (3.506.853) e SE (2.298.696).

⁴ A população em 2020 foi estimada em 57.374.243 pessoas, sendo: AL (3.351.543); BA (14.930.634); CE (9.187.103); MA (7.114.598); PB (4.039.277); PE (9.616.621); PI (3.281.480); RN (3.534.165) e SE (2.318.822).

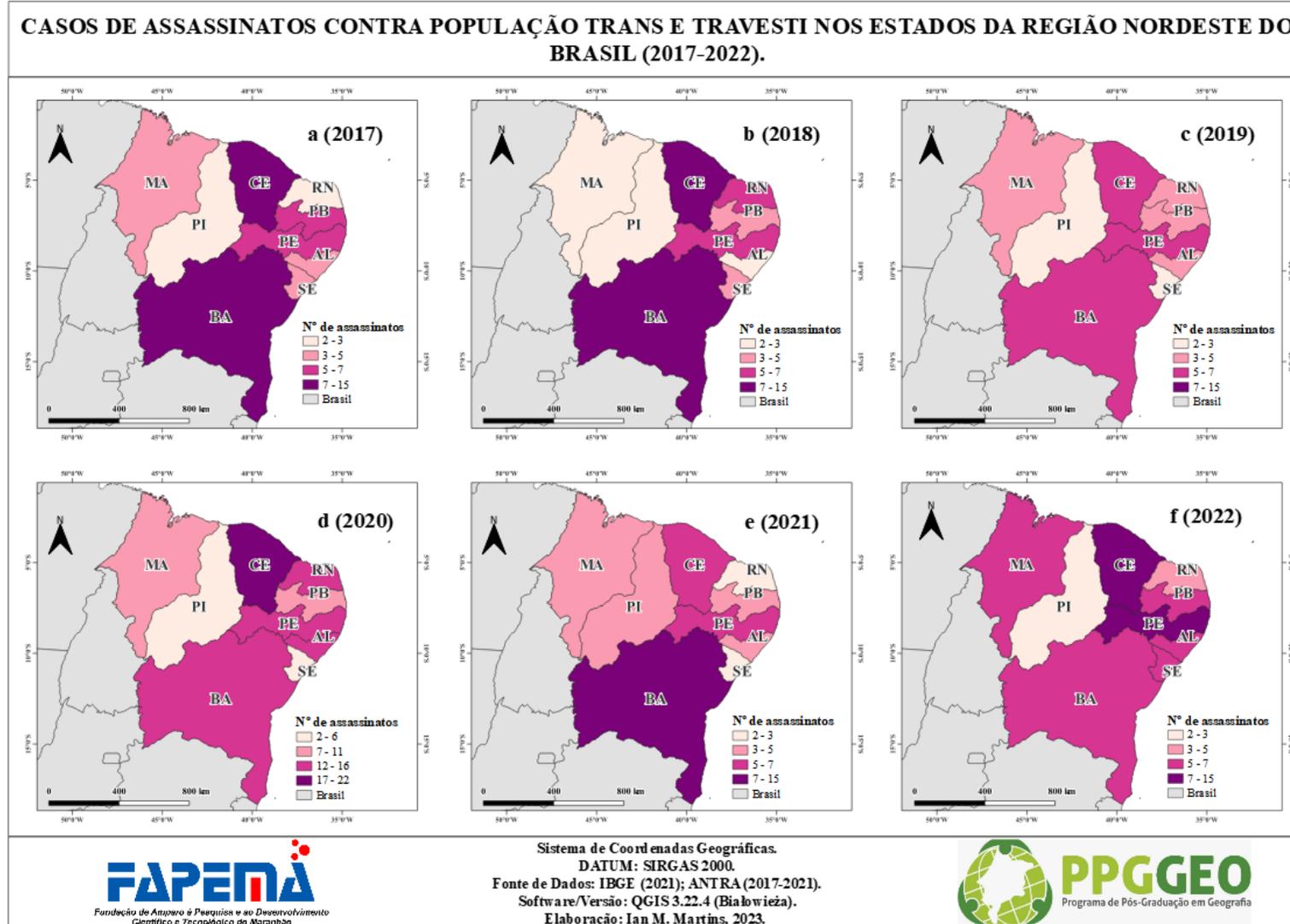
⁵ A população em 2021 foi estimada em 57.677.842 pessoas, sendo: AL (3.365.351); BA (14.985.284); CE (9.240.580); MA (7.153.262); PB (4.059.905); PE (9.674.793); PI (3.289.290); RN (3.560.903) e SE (2.338.474).

⁶ A população em 2022 foi estimada em 54.644.582 pessoas, sendo: AL (3.127.511); BA (14.136.417); CE (8.791.688); MA (6.775.152); PB (3.974.495); PE (9.058.155); PI (3.269.200); RN (3.302.406) e SE (2.209.558).

No ano de 2017, Paraíba, Alagoas e Ceará foram consecutivamente os três estados com as maiores taxas de assassinatos para cada 1.000.000 habitantes. No ano seguinte (2018), o Sergipe, o Rio Grande do Norte e o Ceará foram os que apresentaram as maiores taxas. Em 2019, foram os estados do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. No ano de 2020, os mais letais foram Alagoas, Ceará e o Rio Grande do Norte.

Em 2021, o Ceará, Pernambuco e a Bahia tiveram as maiores taxas de assassinatos e, por fim, no ano de 2022, foram os estados de Sergipe, Pernambuco e Ceará com as maiores taxas. Verificou-se que, entre 2017 e 2022, o Ceará apareceu cinco vezes entre os três estados com as maiores taxas de assassinatos, seguido do Rio Grande do Norte (3 vezes); Pernambuco (2 vezes); Sergipe (2 vezes); Paraíba (2 vezes) e Alagoas (2 vezes). Pode-se constatar também que, apesar dos altos números de assassinatos, a Bahia figurou apenas uma vez na lista. Essa informação demonstra que os estados que tiveram mais mortes não necessariamente foram os mesmos que tiveram as maiores taxas de assassinatos. Além destes elementos, extrai-se do mapa da Figura 3 que a espacialização dos números de casos mostram que:

Figura 3 – Espacialização dos casos de assassinatos de pessoas trans e travesti nos estados da Região Nordeste (2017-2022)



Fonte: ANTRA, 2017-2022.

Dentro do espectro de cores, as mais escuras indicam um maior número enquanto as mais claras indicam um menor quantitativo de assassinatos. Dessa forma, pode-se analisar no mapa da Figura 3 que, no ano de 2017, 69 pessoas trans e travesti foram mortas na região Nordeste e os estados que registraram o maior número de mortes em termos percentuais foram: Bahia (24,63%); Ceará (23,18%); Pernambuco (18,84%); Paraíba (14,50%); Alagoas (10,15%); Maranhão (2,90%); Sergipe (2,90%), Piauí (1,45%) e Rio Grande do Norte (1,45%), respectivamente. A média de assassinatos neste ano na região foi de 7,7 casos. Considerando a população total da região, foram 10 casos de assassinatos para cada 1.000.000 habitantes.

Em 2018, ocorreu uma redução de 10 casos no número de assassinatos, quando comparado ao ano anterior (2017), de 69 para 59 casos, sendo que os estados que obtiveram os maiores números de casos foram: Bahia (25,42%); Ceará (22,03%); Pernambuco (11,87%); Rio Grande do Norte (10,16%); Paraíba (8,47%); Sergipe (8,47%); Maranhão (5,10%); Alagoas (5,10%) e Piauí (3,38%), respectivamente. A média, em 2018, na região foi de aproximadamente 6,5 casos. Ao analisar a população total da região, ainda no ano supracitado, houve aproximadamente 10 casos de assassinatos para 1.000.000 habitantes.

Em relação ao ano de 2019, os números de casos tiveram uma redução de 59 para 45 casos (diminuição de 14 casos) e os estados que tiveram a maior ocorrência foram: Ceará (24,45%); Bahia (17,77%); Pernambuco (17,77%); Maranhão (11,12%); Paraíba (11,12%); Rio Grande do Norte (8,88%); Alagoas (4,45%); Piauí (2,22%) e Sergipe (2,22%). A média, em 2019, foi de 5 casos, sendo que para cada 1.000.000 habitantes, houve 6,5 assassinatos. Em 2020, diferentemente do que aconteceu em 2018 e 2019, houve um aumento expressivo de 30 casos, saltando de 45 para 75 casos. Acredita-se que esse aumento foi reflexo da pandemia COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 (PEDROSA; ALBUQUERQUE, 2020). Segundo Benevides e Nogueira (2020, p. 127), com a pandemia de coronavírus:

Temos visto um acirramento das vulnerabilidades da população LGBTI+, além de um aumento das pessoas trans em situação de rua e prostituição, assim como aumento de pessoas LGBTI+ desempregadas. Não houve até o momento um único projeto de apoio à população LGBTI+, nem mesmo vindo do Ministério de Direitos Humanos, cuja ministra tem manipulado dados sobre a violência contra pessoas LGBTI+ no Brasil. A LGBTIfobia, assim como o racismo, são marcas do atual governo.

Sob esse prisma, a pandemia de coronavírus aliada às pautas conservadoras e negacionistas defendidas e reforçadas pela última gestão do governo executivo brasileiro, agravaram a situação de vulnerabilidade das pessoas trans e travesti no Brasil e os estados com maior ocorrência de

violência no Nordeste, no referido ano, foram: Ceará (29,35%); Bahia (25,35%); Alagoas (10,66%); Rio Grande do Norte (9,33%); Pernambuco (9,33%); Paraíba (6,66%); Maranhão (4,0%); Piauí (2,66%) e Sergipe (2,66%). A média de casos em 2020 foi de quase 8,5 casos. Na região, houve mais de 11 casos de assassinatos para 1.000.000 habitantes.

Em 2021, quando comparado ao ano de 2020, houve uma redução de 75 para 47 casos (diminuição de 28 casos), e os estados nordestinos apresentaram os seguintes percentuais de mortes de pessoas trans e travestis: Bahia (27,65%); Ceará (23,40%); Pernambuco (23,40%); Maranhão (8,52%); Piauí (4,25%); Paraíba (4,25%); Alagoas (4,25%); Sergipe (2,14%) e Rio Grande do Norte (2,14%). A média de casos em 2021 foi de quase 5 casos. Considerando a população total da região, houve aproximadamente 6 casos de assassinatos para 1.000.000 habitantes.

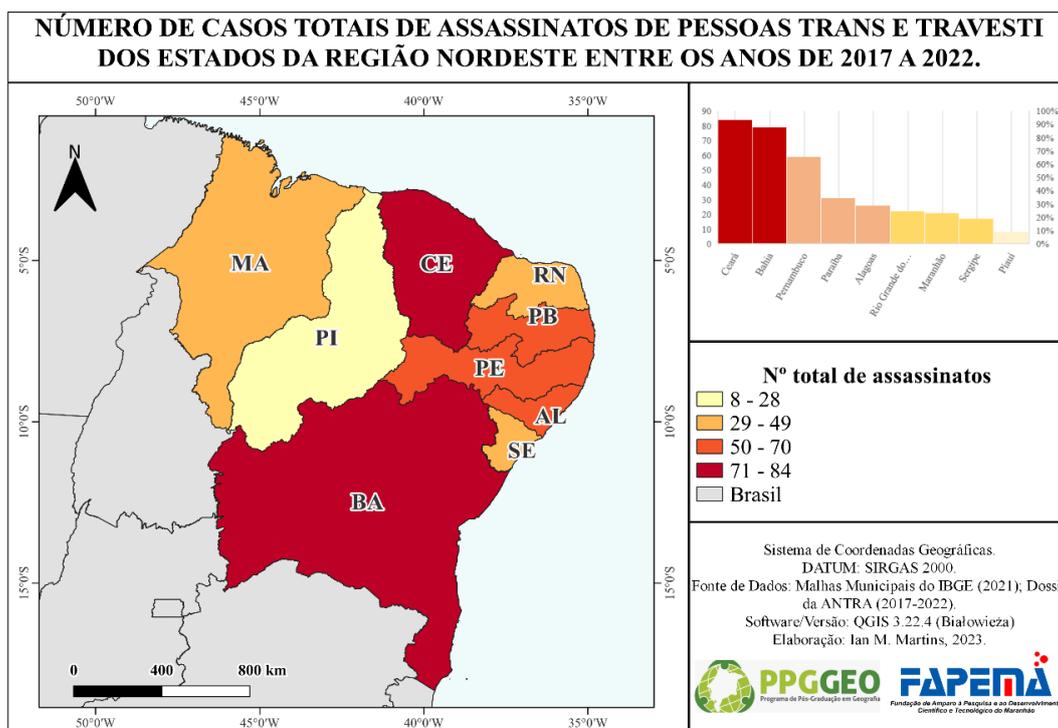
Por fim, no ano de 2022, houve um aumento de 47 para 52 casos e os estados que apresentaram os maiores percentuais de assassinatos foram: Pernambuco (25%); Ceará (21,15%); Bahia (13,46%); Sergipe (9,61%); Alagoas (7,70%); Paraíba (7,70%); Maranhão (7,70%); Rio Grande do Norte (5,76%) e Piauí (1,92%). A média de casos em 2022 foi de 5,77 casos. Considerando a população total da região, houve 9 casos de assassinatos para 1.000.000 habitantes.

Acredita-se que essas possíveis reduções no número de casos nos anos de 2018, 2019 e 2021 podem estar associadas, na verdade, à falta de dados, subnotificações e também pelos casos “em que não se retificaram seus assentamentos registrares, é qualificada como consta no documento civil, muitas vezes divergente de sua identidade de gênero” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p. 26). Essas problemáticas além de inviabilizarem a realização de pesquisas mais acuradas, elas configuram-se como tentativas de apagamento da identidade e das histórias das vítimas, revelando a negligência do Estado em face desta grave violação dos direitos humanos.

Essa violação fica explícita ao se fazer um comparativo de 2017 a 2022, no qual se percebeu que o Ceará foi o estado que apareceu em todas as listas tríplexes com as maiores taxas de assassinato da população trans e travesti, seguido do Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Pernambuco e Bahia. Em relação ao número total de casos no período analisado, 347 pessoas trans e travesti foram assassinadas na região Nordeste. A média, nesse recorte temporal, foi de aproximadamente 58 assassinatos/ano. Conforme demonstra o mapa da Figura 4, os estados que apresentaram os maiores números de assassinatos no recorte temporal analisado foram: Ceará (84), Bahia (79), Pernambuco (59), Paraíba (31), Alagoas (26), Rio Grande do Norte (22), Maranhão (21), Sergipe (16) e Piauí (9). Quando analisados os mapas das Figuras 3 e 4, constata-se que, entre os

anos de 2017 a 2022, os estados que constantemente tiveram os maiores percentuais de assassinatos foram o Ceará (24,20%), Bahia (22,76%) e Pernambuco (17,00%), sendo que os dois primeiros alternam a liderança no número de mortes e os três juntos concentram quase 64% do total de registros. Os três estados que registraram menores índices de violência contra a população trans e travesti foram Piauí, Sergipe e Maranhão, respectivamente.

Figura 4 – Número total de assassinatos de pessoas trans e travestis na Região Nordeste (2017 a 2022)



Fonte: IBGE, 2021; ANTRA, 2017-2022.

Na comparação entre os números de assassinatos e o IDHM dos estados, percebeu-se que os três estados que tiveram maior registro de casos de assassinatos são também aqueles que têm um IDHM mais elevado da região Nordeste, conforme as faixas de desenvolvimento humano adotadas pelo PNUD, IPEA e FJP (2017). Logo, a hipótese de que as áreas com menor IDHM apresentam as maiores taxas de violência, não se aplica a este cenário. Destaca-se que, a maior parte dos crimes aconteceram em espaços públicos e o perfil das vítimas era sobretudo de pessoas transfemininas, em sua maioria de etnia preta e parda, de classes sociais empobrecidas, sendo que 80% delas tinham até 35 anos de idade e uma parte significativa exerciam a atividade da prostituição (BENEVIDES, 2021). Sobre a prostituição, a ANTRA (2017, p. 18) estima que “90% da população de Travestis e Transexuais utilizam a prostituição como fonte de renda, e possibilidade de subsistência,

devido à dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e a deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar”.

Nesse contexto, infere-se que o exercício dessa atividade também se configura como ato de violência contra a população estudada, pois cabe ao Estado proporcionar a essas pessoas um convívio seguro e não somente destiná-las aos becos e esquinas (ORNAT, 2008). Além disso, na maioria dos assassinatos de pessoas trans e travestis, os assassinos fizeram uso de armas de fogo e armas brancas e as mortes geralmente foram marcadas com requintes de crueldade e métodos brutais de violência, sendo mais comum, tiros, facadas e espancamento/estrangulamento. Em muitos casos, “os agressores não enxergam a pessoa trans como humano e sim um objeto, em outros casos o abusador acredita que essa agressão é para muitos uma forma de punição ou até aprendizado do agressor para a vítima” (RABÊLO; CONSERVA, 2020, p. 15).

Somam-se a essas problemáticas, o desinteresse em investigar os assassinatos e punir os criminosos, pois a maioria dos suspeitos não foram identificados e/ou presos, a exemplo dos 124 assassinatos (121 eram mulheres trans e travestis e três eram homens trans) que aconteceram em 2019, entre os quais apenas 11 (8%) casos tiveram os suspeitos identificados e apenas 7% estão presos (MELO, 2020). Segundo Nogueira, Aquino e Cabral (2017, p. 67), “a baixa resolução dos casos parece ser condicionada por um conjunto de fatores, entre os quais gênero e classe social, que se combina para colocar as pessoas trans entre os grupos socialmente mais desfavorecidos”.

Além disso, os pensamentos desumanizantes dos agressores e da sociedade contra as pessoas trans e travesti demonstram que o ódio contra essas pessoas é um problema institucional, social e cultural, o que corrobora com a extrema urgência da proteção às pessoas trans e travestis, para que os casos como os retratados nas reportagens da Figura 5 sejam cada vez menos recorrentes.

Figura 5 – Algumas reportagens notificando a brutalidade dos assassinatos de pessoas trans e travestis.

Travesti Dandara foi apedrejada e morta a tiros no Ceará, diz secretário

Travesti Dandara dos Santos, de 42 anos, foi agredida e assassinada. Polícia prendeu dois homens e apreendeu três jovens; um segue foragido.

Vendedor transexual é encontrado morto após sumir de casa em Salvador

Corpo de Thadeu Nascimento, 24 anos, foi localizado com marcas de tiros no bairro de São Cristóvão.

Morre Roberta, mulher trans que teve 40% do corpo queimado por adolescente no Recife

CRIME BRUTAL

Mulher trans é assassinada com golpe de faca em São Luís

Lara Vinny foi morta com um golpe de faca no peito. Crime aconteceu próximo à UFMA, área Itaqui-Bacanga, em São Luís.

Jovem trans de 13 anos foi morta a pauladas no Ceará por cobrar dívida de R\$ 50 do suspeito

Adolescente de 17 anos foi detido e confessou o crime, afirma policial responsável pelo caso.

Fonte: G1 Ceará, 2017; G1 Bahia, 2017; Portal Folha de Pernambuco, 2021; O Imparcial, 2021; Alma preta, 2021.

Em contrapartida às informações até aqui discutidas, os movimentos sociais, instituições e organização não governamentais, especialmente a ANTRA e as Associações Estaduais das pessoas trans e travesti, ativistas, militantes e defensores da causa LGBTQIAPN+ lutam constantemente para que esta população não seja lembrada como estatística negativa ou que suas existências estejam associadas apenas à morte, prostituição, violência e à exclusão, mas que seus os direitos sejam de fato protegidos e cumpridos e que a ação estatal possa oferecer às pessoas trans e travesti condições dignas de vida, como o acesso à educação, trabalho e habitação. E os princípios consagrados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a exemplo do direito à integridade física e moral, à privacidade e ao próprio corpo sejam garantidos e efetivados assim como as políticas públicas e de segurança para que o Brasil se torne um país seguro para a população trans e travesti (NOGUEIRA; AQUINO; CABRAL, 2017).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é um dos maiores problemas contemporâneos, pois evidencia a falta de humanidade e a intolerância de não saber viver com as diversidades e as pluralidades. Essa problemática está se tornando cada vez mais recorrente, até mesmo em sociedades consideradas democráticas, como é o caso do Brasil, no qual as violências atingem principalmente os grupos intitulados social e politicamente como minoritários, a citar a população LGBTQIAPN+, em especial a população trans e travesti, que ainda é discriminada e invisibilizada em vários setores sociais.

As vulnerabilidades da população trans e travesti se expressam na ausência de dados oficiais e ineficácia de políticas públicas que garantam os seus direitos sociais (como: a educação, saúde, lazer, trabalho e renda); a morte precoce; a baixa expectativa de vida; a insegurança de viver no país que mais mata pessoas trans e travesti no mundo, o que revela a negligência do Estado em face dessa grave violação dos direitos humanos. Na verdade, as violências contra a população trans e travesti acontecem historicamente em todo o território brasileiro, mas, entre as macrorregiões brasileiras, a região Nordeste, seguida da região Sudeste são aquelas que apresentam as maiores taxas de assassinatos contra essa população, como foi possível verificar nos mapas temáticos e as informações discutidas no transcórper deste trabalho, o que demonstra também a importância do uso do Sistema de Informação Geográfica (SIG) como uma importante ferramenta de análise.

Além dos fatos mencionados, percebeu-se, no âmbito da região Nordeste, que o Ceará, a Bahia e o Pernambuco são os estados que tiveram os maiores registros de assassinatos da população supracitada, mesmo tendo IDHM considerados como alto, explicitando que o legado colonial da figura “do cabra macho”, “do macho alfa”, da misoginia, da heteronormatividade compulsória são problemas ainda pulsantes na sociedade nordestina.

Ademais, reconhecem-se as limitações da pesquisa, sobretudo, pela falta de dados sobre as vítimas, entretanto, isso não diminui a relevância da mesma, pois mostra a urgência de efetivação de políticas públicas que combatam a violência contra essa população socialmente vulnerável, assim como registros oficiais e detalhados, para que de fato haja uma diminuição no número de casos. Por fim, destaca-se aqui a atuação das organizações não governamentais, os movimentos sociais que se têm organizado historicamente na luta e na busca pela elaboração e efetivação de leis que realmente garantam a vida e os direitos sociais das pessoas trans e travestis no território brasileiro.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, B. S.; MONTEIRO, D. F. P. Transvestigêneres contra o Estado. In: MONTEIRO, S. A. (Org.). **A diversidade e as questões políticas, históricas e culturais**. Ponta Grossa, PR: Atena, 2020, p.152-185. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/566103>. Acesso em: 24 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Brasil: ANTRA, 2018. 121 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2023, 109 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag; Distrito Drag; ANTRA, 2022, p. 142. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BENEVIDES, B. G., NOGUEIRA, S. N. B. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular; Distrito Drag; ANTRA; IBTE, 2021. 140 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BENEVIDES, B. G., NOGUEIRA, S. N. B. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular; Distrito Drag; ANTRA; IBTE, 2020. 84 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BENEVIDES, B. G., NOGUEIRA, S. N. B. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2018**. São Paulo: Distrito Drag; ANTRA; IBTE; 2019. 61 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/12/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 2016.

CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M.; DRUCKS FUCKS, S.; CARVALHO, M.S. **Análise Espacial e Geoprocessamento**. São José dos Campos: INPE, 2002. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/analise/cap1-intro.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2022.

CARVALHO, P. F. B. Classificação de dados geográficos e representação cartográfica: discussões metodológicas. **Revista Geografias**, v. 14, n. 1, p. 91-111, 2018.

CELESTE, D. A transfobia é estrutural e nossas crianças são ensinadas a instrumentalizar o ódio. **Rede de Observatórios da Segurança**, 2021. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/a-transfobia-e-estrutural-e-nossas-criancas-sao-ensinadas-a-instrumentalizar-o-odio/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

COELHO, E. B. S.; SILVA, A. C. L. G.; LINDNER, S. R. **Violência**: definições e tipologias. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes_Tipologias.pdf. Acesso em: 05 dez. 2022.

FONSECA, S. C. C. **Fundamentos de Estatística**. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá: Rede e-Tec Brasil, 2015. Disponível em: <https://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1579/Fundamentos%20de%20Estat%C3%ADstica%20-%20MULTIMEIOS%20-%20CEPA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 out. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estimativas de população enviadas ao TCU, 2017- 2021**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 24 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE Cidades**. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>. Acesso em: 17 set. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Sites Ipea**, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/sites/22-idhm/50-sobre-o-idhm#:~:text=O%20IDHM%20%C3%A9%20acompanhado%20por,desenvolvimento%20humano%20de%20um%20munic%C3%ADpio>. Acesso em: 24 jun. 2022.

JESUS, J. G. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012.

MASSON, C. **Direito Penal - Parte Especial (arts. 121 a 212)**. 11. ed. São Paulo: Editora Método, 2018. v. 2. 912 p.

MELO, N. Cinco pessoas trans assassinadas nos anos de 2019 no Maranhão. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 05 fev. 2020. Disponível em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/02/05/cinco-pessoas-trans-foram-mortas-em-2019-no-maranhao/>. Acesso em: 11 dez. 2022.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 513-531, 1997.

MOREIRA, G. Por trás do monograma do movimento LGBTQIAPN+. **Revista Temporis [ação]**, v. 22, n. 02, p. 20-28, 2022.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS retira a transexualidade da lista de doenças mentais**. 2019.

Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/83343-oms-retira-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais>. Acesso em: 18 fev. 2023.

NEIVAS, G. S.; BAPTISTA, A. C. Análise exploratória de dados espaciais da violência contra LGBTQIA+ no Brasil. **Revista Brasileira de Cartografia**, v. 74, n. 1, p. 159-173, 2022.

NÓBREGA JÚNIOR, J. M. P. Violência homicida no Nordeste brasileiro: dinâmica dos números e possibilidades causais. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 10, n. 3, p. 553-572, 2017.

NOGUEIRA, S. N. B.; AQUINO, T. A.; CABRAL, E. A. Dossiê: a Geografia dos corpos de pessoas trans. **Rede Trans Brasil**, 2017, p. 79. Disponível em: https://issuu.com/redetransbrasil/docs/redetransbrasil_dossier. Acesso em: 05 nov. 2022.

PAZATTO, D. Brasil foi o país que mais procurou pornografia trans em 2022, segundo Pornhub. **SCRUFF Gay blog**, 2022. Disponível em: <https://gay.blog.br/noticias/brasil-foi-o-pais-que-mais-procurou-pornografia-trans-em-2022-segundo-pornhub/>. Acesso em: 28 jan. 2023.

PEDROSA, N. L.; ALBUQUERQUE, N. L. S. Análise espacial dos casos de COVID- 19 e leitos de terapia intensiva no estado do Ceará, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 1, p. 2461-2468, 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**, 2017. Brasília: PNUD; IPEA; FJP, 2017. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 06 jul. 2022.

ORGANIZATION FOR SECURITY AND CO-OPERATION IN EUROPE – OSCE. **Hate crime reporting**, 2022. Disponível em: <https://hatecrime.osce.org/>. Acesso em: 07 jul. 2022.

OLIVEIRA, M.; BÁRBIERI, L. F. STF permite criminalização da homofobia e da transfobia, **G1**, Brasília, 13 fev. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/stf-permite-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

ORNAT, M. J. **Território da prostituição e instituição do ser travesti em Ponta Grossa – Paraná**. 2008. 161 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE –OMS. **World report on violence and health**. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf. Acesso em: 02 dez. 2022.

RABÊLO, M. E. F.; CONSERVA, S. K. N. **A transfobia através da análise do filme “uma mulher fantástica”**. 2020. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade Pernambucana de Saúde, Recife, 2020.

SILVA, R. G. L. B.; BEZERRA, W. C.; QUEIROZ, S. B. Os impactos das identidades transgênero na sociabilidade de travestis e mulheres transexuais. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 26, n. 3, p. 364-72, 2015.

SIMAKAWA, V. V. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 2015. 244 f. Dissertação (Mestrado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. **Portal STF**, 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 18 fev. 2023.

*Artigo recebido em: 28/02/2023.
Aceito para publicação em: 05/01/2024.*